

TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

**Acórdão do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção)
de 19 de fevereiro de 2013 — BB/Comissão**

(Processo F-17/11) ⁽¹⁾

**(Função pública — Agente contratual — Não renovação de
um contrato por tempo indeterminado — Recurso de anulação
— Ação de indemnização)**

(2013/C 101/61)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: BB (representante: A. Blot, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: J. Currall e G. Berscheid, agentes)

Objeto

Pedido de anulação da decisão da recorrida de não renovar o contrato de agente contratual da recorrente.

Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. A Comissão Europeia suporta as suas próprias despesas e é condenada a suportar um terço das despesas efetuadas por BB.
3. BB suporta dois terços das suas despesas.

⁽¹⁾ JO C 186 de 25 de Junho de 2011, p. 33.